

Decreto nº 3.435/2022, de 18 de março de 2022.

*“Atualiza as Medidas Restritivas para conter a Disseminação da COVID19 e, dá outras providencias”*

Francisco David Frighetto, Prefeito Municipal de Anta Gorda, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece em seu inciso III, alínea “d”, do artigo 3º, que para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da COVID-19, as autoridades poderão adotar, no âmbito de suas competências, dentre outras, a determinação de realização compulsória de vacinação, uso de máscaras e outras medidas afins;

Considerando a existência de interesse local nos termos do que dispõe o artigo 30, inciso I, da Constituição Federal de 1988; e

Considerando o artigo 1º do Decreto Estadual nº 56.422, de 16 de março de 2022; e

Considerando os dados epidemiológicos do Município de Anta Gorda/RS, com baixos índices de casos ativos e a ampliação da vacinação contra a COVID-19; e

Considerando, por oportuno, que nada impede, que o Município de Anta Gorda/RS rediscuta a necessidade de imposição de novas medidas a serem avaliadas de acordo com o caso concreto;

DECRETA:

**Art. 1º:** Torna facultativo o uso de mascaras em todo o território do Município de Anta Gorda/RS, tanto em local aberto como também em local fechado, ficando sob responsabilidade de cada cidadão ou de seu responsável legal dispor sobre a utilização da máscara, sua colocação e retirada, podendo tal medida ser revista a qualquer tempo.

**Parágrafo Único:** O disposto no *caput* não se aplica aos serviços públicos e privados de saúde, pelos trabalhadores de saúde, inclusive, estagiários, pacientes, acompanhantes ou visitantes, e ainda, a pessoa que se encontre infectada ou com suspeita de estar contaminada, seja por contato próximo de pessoa infectada com o novo corona vírus, durante o período de transmissão ou que apresente sintomas gripais.

**Art. 2º:** Este Decreto entra em vigor da data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anta Gorda RS, aos 18 dias do mês de março de 2022.

Francisco David Frighetto  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se  
Data supra

Suami Schenatto  
Secretária Municipal de Administração